



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 056/2.018

Carta Convite n.º 010/2.018

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando à elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010, contendo determinações sobre sistema de resíduos domiciliares (orgânicos e recicláveis), limpeza urbana, resíduos de construção civil, resíduos volumosos, resíduos hospitalares e outros e a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Lei nº 11445/2007, contendo determinações sobre sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais do município.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE N.º 010/2.018

Às 14:30 horas do dia 10 de outubro do ano de Dois Mil e Dezoito, estiveram presentes na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme portaria nº 12.632 de 02/02/2018, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS e Sra. MISANEY MALAQUIAS, sob presidência da Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 010/2018, do Processo Nº 056/2018, cujo objeto trata da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando à elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010, contendo determinações sobre sistema de resíduos domiciliares (orgânicos e recicláveis), limpeza urbana, resíduos de construção civil, resíduos volumosos, resíduos hospitalares e outros e a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Lei nº 11445/2007, contendo determinações sobre sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais do município. Foram convidadas a participar do certame as empresas: ASSOCIACAO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS – APGAM - CNPJ/MF Nº 11.561.977/0001-02, GARRA – EMPREENDIMENTOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 09.614.964/0001-02 e UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ/MF Nº 17.663.104/0001-89; até o horário estipulado para entrega dos envelopes, protocolaram os envelopes contendo o Envelope 01 e Envelope 02 as empresas: ASSOCIACAO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS – APGAM - CNPJ/MF Nº 11.561.977/0001-02 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta, GARRA – EMPREENDIMENTOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 09.614.964/0001-02 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta e UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ/MF Nº 17.663.104/0001-89 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta. Na primeira fase dos trabalhos restou comprovada a habilitação das 03 (três) empresas licitantes por terem apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 06 do edital, sendo que todas as licitantes apresentaram declaração manifestando a desistência de interposição de recurso tanto para a primeira fase de abertura do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, quanto para a segunda fase de abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL. Apenas as empresas GARRA – EMPREENDIMENTOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME e UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME apresentaram declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir dos benefícios da Lei LC 123/2006 em igualdade de condições. Após, a comissão procedeu à abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03 (três) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 08 do edital. Em conferência aos valores apresentados nas propostas, visando à possibilidade de aplicação do direito de contratação com Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme subitem 13.3.1 do item 13 do edital, notou-se que nenhuma das propostas apresentadas



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

pelas ME/EPP foi igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, assim não houve a aplicação do direito de preferência no subitem acima informado. Lançando os valores das propostas no mapa comparativo de preços anexo a presente ata, restou a classificação dos valores propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa **ASSOCIACAO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS – APGAM** que foi a vencedora dos itens **01 e 02** perfazendo o valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**; em segundo lugar a empresa **UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** com seu valor distribuído da seguinte forma: itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) e em terceiro lugar a empresa **GARRA – EMPREENDIMENTOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA – ME** com seu valor distribuído da seguinte forma: itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais). Uma vez que os valores da proposta vencedora se apresenta abaixo do preço médio levantado nas cotações prévias constantes no início do processo para fins de definição da modalidade e reserva de dotação, no valor médio de R\$ 47.667,00, para os serviços propostos como objeto do presente certame; e ainda, pela apresentação da declaração expressa de desistência do prazo recursal os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação do item objeto do presente processo ao licitante vencedor. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e pelos representantes das empresas que se fizeram presentes. Eu, **MISANEY MALAQUIAS**, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO

Presidente

MISANEY MALAQUIAS

Membro - Secretário

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS

Membro